



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.043/93., em 01 de outubro de 1993.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GIAASP - GRUPO INDEPENDENTE DE ANÁLISE E AÇÃO SOCIAL E POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, o GIAASP -GRUPO INDEPENDENTE DE ANÁLISE E AÇÃO SOCIAL E POLÍTICA, sedeadada na Rua Bossuet Wanderley, s/n - centro, nesta cidade de Patos-PB., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 24.226.581/0001-42.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 08 de maio de 1991, tem como finalidade promover o bem-estar social da comunidade, qualquer assunto público que envolva esse bem-estar, avaliar questões social e política da nossa Região, de forma independente, de acordo com o seu próprio mérito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 01 de outubro de 1993.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =